



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1510 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR JAIR BENTO CARNEIRO

"Dá denominação a Rua de Acesso Encravada na Quadra Cadastro nº-0033, Bairro Centro, nesta cidade".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica denominada ARISTIDES ZARAMELLO / - - "TIDÃO", a Rua sem saída encravada na Quadra Cadastrada sob nº- - 0033, com acesso pela Rua 13 de Maio, na área central da cidade.

ART. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padroões convencionais.

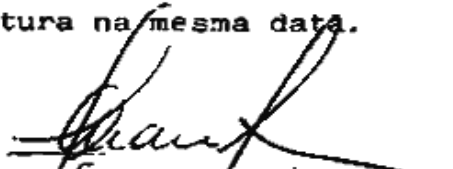
ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da - presente lei correrão por conta de dotação própria e consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE OUTUBRO - DE 1.996.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


5026 11 - 11 - 1996
Responsável pela Secretaria